
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 600/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000100/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora TELMA DOS SANTOS LOURENÇO DE GODOY, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais matrícula 4047, Nível BB-09, portadora do RG nº 3.406.950-6, inscrita no CPF sob nº 405.197.839-72, aposentadoria voluntária por idade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III “b”, da CF c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 8366/10950 avos (76,40%), sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 927,12 (novecentos e vinte e sete reais e doze centavos), constante na planilha de cálculo de fls. 52, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal. A partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F6A01316

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>